

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 103/2023 Matéria:

Ementa: Dispõe sobre a denominação da rua 15 do Parque Vasconcelos

Autoria: Ananias José Barbosa

Relatoria: Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que Dispõe sobre a denominação da rua 15 do Parque Vasconcelos, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o autor alega que:

"Visa o Presente Projeto de Lei a denominação da rua 15 (quinze) do bairro Parque Vasconcelos. Convém trazermos breve relato da homenageada. Maria do Socorro Facca, carinhosamente conhecida como Dona Maria Facca, nasceu em 13 de Julho de 1935, na cidade de Arapiraca no estado de Alagoas. Ainda jovem mudou-se para a cidade de Pacaembu, no estado de São Paulo, com seus pais Pedro Justino da Silva e Senhorinha Matilde dos Anjos, e toda a sua família, a procura de melhor qualidade de vida. Na mesma cidade, casou-se com Santo Facca Neto, e tiveram seu primeiro filho, Luís Facca. Tempos depois, ela e o seu esposo adquiriram um sítio na cidade de Colorado, no estado do Paraná, onde foram morar por alguns anos e tiveram mais dois filhos, Carlos Aparecido Facca e Márcia Aparecida Facca. Na mesma época, seus pais e seus familiares mudaram para o antigo vilarejo Jacuba, atual cidade de Hortolândia. No final da década de 60, devido a grande estiagem que aconteceu no estado do Paraná, decidiram vender a propriedade que tinham, e em 1969 mudaram-se para Hortolândia, reencontrando os seus entes queridos. Para ajudar no sustento da sua família, trabalhou na antiga cerâmica Sumaré, por um bom período e em seguida, dedicou-se em trabalhos domésticos em casas de



ESTADO DE SÃO PAULO

famílias tradicionais da cidade. Dona Maria, sempre recebeu o carinho e admiração de todos que a conheceram por ser uma pessoa atenciosa, prestativa que era, sempre se preocupava com todos, especialmente com os mais necessitados e nunca medindo esforços para ajudá-los e protegê-los. Faleceu em 04 de Maio de 2020, e deixou o legado de uma mulher guerreira, generosa, dedicada aos necessitados e família."

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 14 de agosto de 2023 e sua ementa publicada, na data de 15 de agosto de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente de Vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais, temos que:

Art. 5º Na escolha do nome de pessoa deve ser obedecidos aos seguintes critérios: I – que a personalidade a ser homenageada seja pessoa falecida; II – que a pessoa possua vínculo com o bairro, via ou logradouro, próprio municipal ou com a população circunvizinha; IV – que a pessoa não tenha sido condenada judicialmente por prática de crime doloso, conforme definido em lei. Parágrafo único. Quando a circunstância for relevante à identificação, poderá ainda ser adotado como denominação o apelido, alcunha ou pseudônimo do homenageado.



ESTADO DE SÃO PAULO

Com relação ao disposto nos incisos do Art. 5°, temos que as disposições do seu inciso II são preceitos de mérito, os quais não compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar, ficando a apreciação deste quesito para debate do plenário. Os demais quesitos estão atendidos pela documentação que segue juntada ao projeto de lei.

Art. 6º Para propor o projeto de lei de denominação do bairro, via ou logradouro e próprio municipal, devem ser apresentados os seguintes documentos: I - indicar o bairro, via ou logradouro e próprio municipal a ser denominada com referências para sua identificação; II - certidão de óbito do homenageado; III - justificativa da homenagem contendo o curriculum ou histórico do homenageado; IV - autorização dos familiares; V - mapa com a localização exata e informações expedidas pelo órgão municipal competente do Poder Executivo sobre a legalização, regularização e inscrição do objeto da denominação;

Quanto ao mérito, verifica-se que a homenageada Maria do Socorro Facca, carinhosamente conhecida como Dona Maria Facca, nasceu em 13 de Julho de 1935, na cidade de Arapiraca no estado de Alagoas. Ainda jovem mudou-se para a cidade de Pacaembu, no estado de São Paulo, com seus pais Pedro Justino da Silva e Senhorinha Matilde dos Anjos, e toda a sua família, a procura de melhor qualidade de vida. Na mesma cidade, casou-se com Santo Facca Neto, e tiveram seu primeiro filho, Luís Facca. Tempos depois, ela e o seu esposo adquiriram um sítio na cidade de Colorado, no estado do Paraná, onde foram morar por alguns anos e tiveram mais dois filhos, Carlos Aparecido Facca e Márcia Aparecida Facca. Na mesma época, seus pais e seus familiares mudaram para o antigo vilarejo Jacuba, atual cidade de Hortolândia. No final da década de 60, devido a grande estiagem que aconteceu no estado do Paraná, decidiram vender a propriedade que tinham, e em 1969 mudaram-se para Hortolândia, reencontrando os seus entes queridos. Para ajudar no sustento da sua família, trabalhou na antiga cerâmica Sumaré, por um bom período e em seguida, dedicou-se em trabalhos domésticos em casas de famílias tradicionais da cidade. Dona Maria, sempre recebeu o carinho e admiração de todos que a conheceram por ser uma



ESTADO DE SÃO PAULO

pessoa atenciosa, prestativa que era, sempre se preocupava com todos, especialmente com os mais necessitados e nunca medindo esforços para ajudá-los e protegê-los. Faleceu em 04 de Maio de 2020, e deixou o legado de uma mulher guerreira, generosa, dedicada aos necessitados e família.

Em conformidade com a prática legislativa adotada para denominações de logradouros públicos, em conformidade com o disposto no Art. 6°, segue anexo ao Projeto resposta do Requerimento nº 288/2023 e do Oficio SIMPUGE nº 126/2023 sobre a negativa de denominação, e juntada de croqui de localização do referido logradouro, juntada de Certidão de Óbito e documentos de **Maria do Socorro Facca**, portanto estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Em análise da técnica legislativa observa a necessidade de correção da redação do Art. 1º que faz referência a Bairro Parque Vasconcellos. Nesse sentido, apresentamos **EMENDA MODIFICATIVA** ao Art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A rua 15 (quinze) do Parque Vasconcelos passa a ser denominada rua Maria do Socorro Facca."

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 103/2023**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2023.

Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira Relator

